

DECRETO LEGISLATIVO N. 028/2025

Concede a Comenda História Viva de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda História Viva de Roraima, instituída pelo Decreto Legislativo n. 009, de 23 de novembro de 1999, às pessoas abaixo relacionadas, que atuaram ou atuam na imprensa roraimense, como forma de reconhecimento pela relevante contribuição desses profissionais para a sociedade e o estado de Roraima:

- I - Alfredo de Paula Maia;
- II - Benjamin Barbosa Monteiro;
- III - Cyneida Menezes Correia;
- IV - Evandilson Alves de Oliveira;
- V - Getúlio Alberto de Souza Cruz;
- VI - Joaquim Vicente de Araújo Neto “Neto Araújo”;
- VII - Manoel Fernando Soares Estrella “Fernando Estrella”;
- VIII - Paulo Thadeu Franco das Neves;
- IX - Platão Arantes Teixeira;
- X - Plínio Vicente da Silva;
- XI - Sebastião Carlos Cortez;
- XII - Shirley Fátima Rodrigues;
- XIII - Taylor Nunes Pereira;
- XIV - Waldenildo Moitinho Bentes.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização de Sessão Especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 30 de maio de 2025.


Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima